



CONCURSO PARA AS LOGOMARCAS DOS CURSOS DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CCAE/UFPB

REGULAMENTO

Capítulo I – O Concurso

1.1 Os cursos de Licenciatura em Ciência da Computação e de Bacharelado em Sistemas de Informação do Departamento de Ciências Exatas do Centro de Ciências aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba abrem o concurso para escolha de suas logomarcas, com o objetivo de estabelecer suas identidades visuais.

1.2 As logomarcas deverão transmitir os conceitos expressos nas propostas curriculares de cada curso, além da relação com a área de conhecimento a qual os curso estão inseridos, e devem fazer menção aos nomes dos cursos, ao CCAE e UFPB.

1.3 Será escolhida uma logomarca para cada curso, não tendo necessariamente relação entre as propostas para os dois cursos.

1.4 Os participantes poderão obter informações sobre os cursos através dos links:

1.4.1 Licenciatura em Ciência da Computação

<http://www.ccae.ufpb.br/dce/doku.php?id=computacao:inicio>

http://www.ccae.ufpb.br/sbie2010/index.php?option=com_content&view=article&id=77&Itemid=67&lang=pt

<http://pibid.dce.ufpb.br/>

1.4.2 Bacharelado em Sistemas de Informação

<http://si.dce.ufpb.br>

Capítulo II - Dos Participantes

2.1 Poderão participar do concurso de que trata este Regulamento, alunos regularmente matriculados no curso de Design (CCAЕ/UFPB)

Capítulo III – Dos critérios das propostas

3.1 Deverão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos;

3.2 São critérios de avaliação das propostas:

- Criatividade;
- Originalidade;
- Estética;
- Comunicação (transmissão da idéia de maneira simples);
- Adequação do conceito da logomarca ao curso
- Legibilidade e aplicabilidade (leveza da informação visual, bem como gama de cores, possibilidade de redução e aplicação sobre diferentes fundos).

3.3 As logomarcas serão utilizadas em diferentes meios de divulgação, diferentes tipos de sistemas de reprodução e em diferentes escalas. Portanto, devem ser facilmente adaptáveis a qualquer tipo de meio eletrônico, impresso, à redução e ao seu uso em fundos claros ou escuros.

3.4 As propostas não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação;

3.5 Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste regulamento, não cabendo qualquer recurso de seu autor;

3.6 A comissão organizadora e julgadora do concurso não se responsabilizam por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes;

3.7 Qualquer proposta que não atenda às exigências estabelecidas neste Regulamento será desqualificada do certame, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(s).

Capítulo IV - Das inscrições

4.1 As inscrições estarão abertas durante o período de 20/05/2011 até as 23:59h do dia 17/06/2011 (horário de Brasília), não cabendo qualquer recurso à comissão organizadora sobre o direito de estender este prazo.

4.2 A inscrição é gratuita e somente poderá ser feita durante o período definido neste Regulamento.

4.3 Cada candidato inscrito terá direito a concorrer com uma proposta de logomarca por curso. Caso o candidato submeta duas propostas - uma proposta para cada curso, as mesmas deverão ser enviadas separadamente.

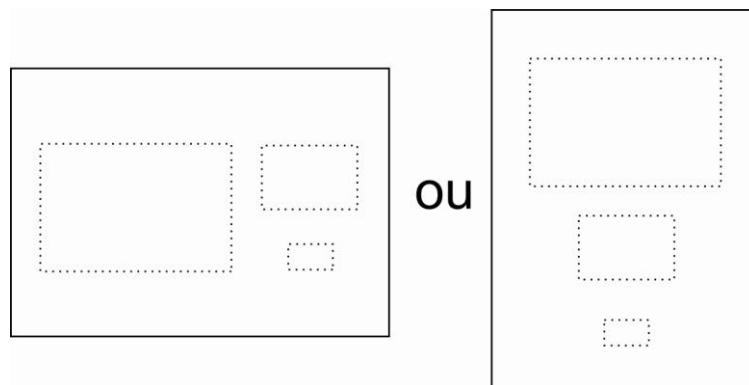
4.4 Cada proposta deve ser livre de qualquer direito autoral ou outra reivindicação de propriedade intelectual anterior.

4.4 A inscrição deve ser realizada na coordenação dos cursos de Computação e Sistemas, onde devem ser entregues os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível em <http://www.dce.ufpb.br>);
- Comprovante de matrícula emitido pela coordenação do curso.

Além disso, devem ser enviados para o email concursologomarcadce@gmail.com os seguintes itens:

- Identificação do aluno (matrícula e nome) no corpo do email;
- A descrição conceitual da logomarca, fundamentando a proposta no âmbito conceitual ao curso. A descrição deverá ser limitada a 500 caracteres, não identificada e em arquivo pdf.
- A proposta, que deverá ser composta por 3 (três) exemplares da logomarca em dimensões máximas de 15x10 cm, 7,5x5 cm e 3,5x2 cm (conforme modelos a seguir) apresentadas em duas pranchas, tamanho A4, em arquivo formato pdf, para cada uma das seguintes versões: uma prancha com a versão colorida e uma prancha com a versão em escala de cinza;



4.5 As pranchas e a descrição conceitual da logomarca não podem ser assinadas ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição. O número de inscrição será utilizado como identificação.

4.6 Não serão aceitas inscrições enviadas via correio ou outra forma qualquer que não seja através do e-mail indicado.

4.7 A inscrição do participante no concurso implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

4.8 Ao enviar a inscrição para o endereço eletrônico indicado acima, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, o comprovante de inscrição e de envio do arquivo, que será sua garantia de participação no concurso.

Capítulo V - Do julgamento

5.1 Serão formadas duas comissões julgadoras compostas por professores dos cursos de CC e SI, juntamente com professores do curso de Design para a pré-classificação das propostas.

5.2 As Comissões julgadoras escolherão três propostas para cada curso, sendo estas expostas nos quadros de aviso do Centro e no site para escolha da comunidade acadêmica (alunos e docentes dos dois cursos – CC e SI).

5.3 Os alunos e professores de CC e SI poderão encaminhar-se às coordenações dos cursos e votar na proposta de sua escolha. Caberá a cada aluno apenas um voto para a proposta do seu curso, e ao professor um voto para cada curso.

5.4 As Comissões julgadoras se reservam o direito de não selecionar nenhuma logomarca, caso as propostas apresentadas não atendam as finalidades do Concurso.

5.5 São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pelas Comissões Julgadoras os citados no capítulo 3 deste regulamento;

5.6 A decisão por parte das Comissões e pelo voto popular será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

Capítulo VI - Da Premiação

6.1 Será premiado apenas um trabalho classificado para cada curso pelas comissões julgadoras.

6.2 O vencedor de cada proposta receberá um livro dentro das áreas de conhecimento do seu curso e certificado.

Capítulo VII – Do cronograma do concurso

7.1 As atividades previstas para o concurso serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

- Inscrições: 20/05 a 17/06/2011
- Avaliação das propostas: 20 à 22/06/2011
- Divulgação da seleção e exposição para votação pública: 27 a 29/06/2011.
- Divulgação do resultado final: 30/06/2011

Capítulo VIII – Das disposições finais

8.1 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes.

8.2 Cada candidato será responsável por garantir nenhuma violação de direitos autorais de terceiros. Plágio, intencional ou não, será desqualificado do presente concurso.

8.3 Após encerramento do concurso, os cursos de CC e SI adquirem a propriedade plena da logomarca vencedora através de cessão de direitos de autor. As logomarcas se tornarão propriedade dos referidos cursos, os quais estarão livres para a utilização das mesmas de acordo com suas necessidades. Ao submeter seus projetos, todos os participantes autorizam os cursos a utilizarem os seus projetos para fins de relações públicas, sem remuneração do autor, a não ser aquela destinada como prêmio ao fim do certame.

8.4 Escolhida a logomarca, seu autor cederá os direitos patrimoniais sobre sua obra, formalizando Termo de Cessão de Direitos a ser assinado na ocasião do recebimento da premiação, a título não oneroso e por prazo indeterminado;

8.5 A Comissão Organizadora do concurso poderá cancelar o mesmo em razão de insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

8.6 Os membros das Comissões prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

8.7 Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.